

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** 185/2024

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 9.2023-00020.

**EMPRESA:** MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

**CNPJ:** 47.484.691/0001-00.

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO SOBRE O APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20240201.

### I - DOS FATOS

Com base no Ofício nº 120/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação, assinado pela Secretária de Educação, SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, solicitamos o apostilamento do Contrato nº 20240201. O objetivo deste termo é formalizar a alteração referente à possibilidade de apostilamento do **Contrato Administrativo Nº 20240201**, por meio do primeiro aditivo. Este procedimento encontra respaldo na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

Destacamos que a finalidade deste apostilamento é realizar um acréscimo na dotação orçamentária, para uma melhor distribuição das despesas dentro dos orçamentos desta secretaria, conforme a nova redação estabelecida no Ofício nº 120/2024 – SEMAD. Em anexo consta parecer financeiro nº 04/2024, emitido pela diretora do departamento de finanças da Secretaria de Educação, Sra. Eliziane Reis De Souza, que se posiciona favorável ao processo de apostilamento. Além disso, há uma solicitação de parecer jurídico, cujo objetivo é a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato supracitado.

Assim, passa a vigorar da seguinte maneira:

**Onde se lê:** Exercício 2024 atividade 1503.123610003.2.2016 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, suplemento 3.3.90.30.14, no valor de **R\$39.143,86**. Exercício 2024 atividade 1503.12361000.8.2.022 Gestão do Programa Salário Educação, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, sub elemento 3.3.90.30.14, no valor de **R\$39.569,87**.

**Leia-se:** Exercício 2024 atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, sub elemento 3.3.90.30.14. Exercício 2024 atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação, classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, sub elemento 3.3.90.30.14. Exercício 2024 atividade 1503.123610008.2.020 Gestão do Programa FNDE. Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, sub elemento 3.3.90.30.14.

### I - ANÁLISE E PARECER

Nesta data, o processo em referência foi encaminhado ao Controle Interno para análise e emissão de Parecer quanto aos aspectos da formalização do processo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, especialmente as cláusulas e itens relativos à organização e formalização geral do contrato e das demais documentações apensas.

## **II - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Controladoria RECOMENDA que o processo prossiga, conforme determinação legal contida no inciso 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. É relevante ressaltar a ausência de quaisquer vícios na tramitação do processo, conforme indicado pelo parecer jurídico assinado pelo Procurador do Município, Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, que considera o apostilamento do processo mencionado admissível.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 06 de Março de 2024

---

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024